



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00522/2017 do Vereador Jair Tatto (PT)**

"Dispõem sobre a obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Prontos atendimentos, Prontos-Socorros e Ambulatórios do Município de São Paulo a fixarem placas informando a escala de médicos e a suas respectivas especialidades.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros e Ambulatórios do Município de São Paulo, ficam obrigados a fixar em suas dependências, placas que contenham a informação da escala diária de médicos que prestarão atendimento e suas respectivas especialidades.

Art. 2º As placas informativas de que o trata o artigo 1º devem medir no mínimo 70 cm (setenta centímetros) por 90 cm (noventa centímetros) e conter as seguintes informações:

I. Indicação dos médicos e médicas que prestarão atendimento por período de trabalho;

II. Indicação de suas respectivas especialidades;

III. Indicação do responsável pela unidade de atendimento e o seu respectivo telefone para contato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).